



**Universidade Federal de Pernambuco
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO N° 02/2011

EMENTA: Altera Resolução n° 04/2008 que estabelece normas para a progressão horizontal e vertical para as classes de Professor Auxiliar, Assistente, Adjunto e Associado.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNMABUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Estatuto,

considerando a necessidade do contínuo aperfeiçoamento do processo de avaliação de desempenho para fins de progressão funcional,

RESOLVE:

Art. 1º São acrescentados ao art. 42 da Resolução n° 04, de 17 de dezembro de 2008, os seguintes parágrafos:

õ§ 3º Ao docente que para a sua progressão por avaliação de desempenho utilizou tempo de serviço superior a um interstício é facultado requerer a sua revisão, desde que conte com desempenho suficiente à progressão nos termos da presente resolução.

§ 4º Ocorrendo revisão da progressão em razão do previsto no parágrafo anterior, a retroação de seus efeitos financeiros se submeta à prescrição quinquenal, contada a partir da data do protocolo na Divisão de Comunicação da PROGEST.ö

Art. 2º Ficam mantidas todas as demais disposições da Resolução n° 04/2008.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco.

APROVADA NA SÉTIMA (7ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, REALIZADA NO DIA 06 DE JULHO DE 2011.

Presidente:

**Prof. AMARO HENRIQUE PESSOA LINS
- Reitor -**